



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

UNIDADES: Fundo Municipal de Saúde de Cujubim/RO

PERÍODO: Exercício de 2022.

ORIGEM: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2022

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

JOÃO BECKER

Prefeito Municipal

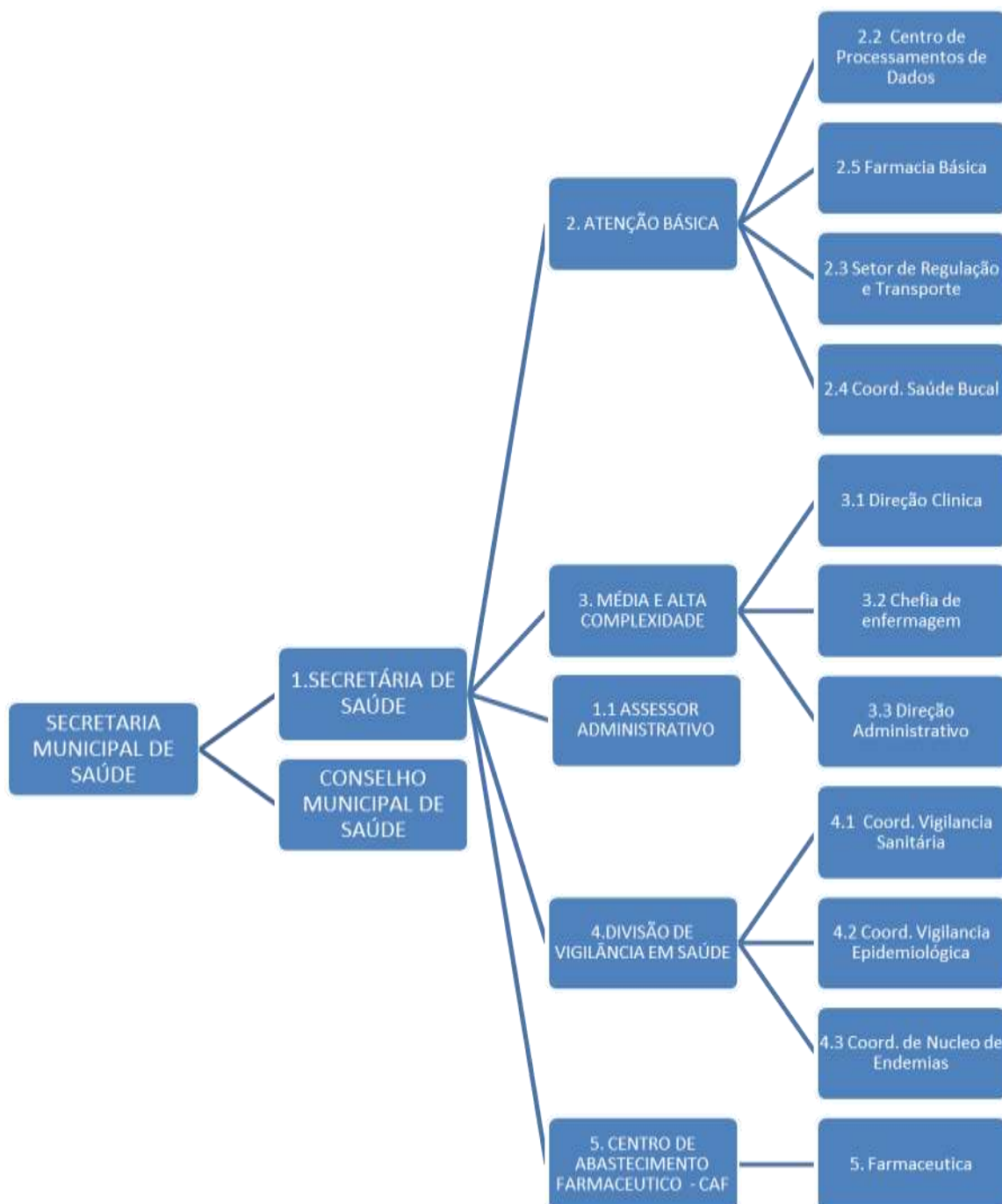
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sandra Costalonga



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Estrutura Organizacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTRODUÇÃO

Em atendimento a Lei complementar n.º 154/96 e Instrução Normativa n.º 065/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o relatório anual do Fundo Municipal de Saúde, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cujubim, que vai acompanhado do certificado de auditoria e Parecer de seu dirigente, e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, João Becker e da Secretária do Fundo Municipal de Saúde Senhora Sandra Costalonga, praticados durante o exercício de 2022.

O presente relatório fora consolidado pela CGM - Controladoria Geral do Município com Informações produzidas, idealizadas em seu teor e forma pela equipe técnica de cada setor da Secretaria de Saúde que compõe este relatório.

OBJETIVO GERAL

Os exames foram realizados a base de testes, informando ainda que esta análise se fez de maneira sintética objetivando apenas as áreas orçamentária e financeira, sendo que a análise patrimonial se realizou no balanço consolidado da prefeitura municipal que traz de maneira mais ampla toda situação patrimonial do município, na extensão julgada às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no Art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar nº 101/2000, que trata da Responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade do gestor.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;

Auditar as contas do Fundo Municipal de Saúde, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;

Verificar e prevenir quanto à ocorrência de possíveis danos e/ou fraudes nos processamentos das despesas;

Verificar a devida aplicação dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública, nas compras e contratações de serviços;

Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1 DA AVALIAÇÃO ORÇAMENTARIA

A distribuição da unidade orçamentária é disposta no SIGAP Gestão Fiscal conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE	CÓDIGO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Fundo Municipal de Saúde de Cujubim - FMS	151	11.485.023/0001-50	Sandra Costalonga

Considera-se a Secretaria Municipal de Saúde como Fundo Municipal de Saúde de Cujubim.

O Orçamento foi sancionado e aprovado pela Câmara Municipal, através da Lei Municipal 1.331/2021 estimou a Receita e fixou a despesa em R\$4.156.342,94 (quatro milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para o exercício em exame, neste tópico será apresentado o comparativo de resultados da execução da receita e despesa orçamentária no exercício de 2022.

1.1 INDICE DE EXECUÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL PARA O EXERCÍCIO (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	EMPENHADAS EM 2022. (C)	(C/B* 100)	Despesas Liquidadas (D)	(D/B* 100)
Despesas Correntes	9.049.557,08	16.033.714,39	14.657.265,01		14.055.219,36	
Despesas de Capital	16.680,71	3.164.692,24	2.782.680,94		2.328.765,82	
TOTAL	9.066.237,79	19.198.406,63	17.439.945,95	90,84	16.383.985,18	85,34

QUADRO 01. Fonte: RREO - ANEXO 12

Considerando o princípio da competência para as despesas, verifica-se que fora liquidado 85,34% da dotação orçamentaria atualizada, apresentando um saldo de dotação orçamentaria de R\$2.814.421,45.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.1.1 RESULTADO ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO DE 2022

Os Resultados orçamentários do exercício foram deficitários conforme se verifica no quadro Abaixo:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	
Descrição	Total
Receita Corrente	7.675.664,97
Receita Capital	53.029,00
Deduções da Receita	0,00
Total da Receita	7.728.693,97
Despesa Pessoal	8.256.859,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Despesa Corrente	6.400.405,45
Investimentos	2.782.680,94
Amortizações	0,00
Total das Despesas	17.439.945,95
Superávit/Déficit	-9.711.251,98

**1.2 DA RECEITA POSSIVEL APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
NO EXERCICIO DE 2022**

RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO (A)	RECEITA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2022 (B)	B/A
Receita de Impostos Líquida	3.584.738,22	3.969.527,53	110,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Receita de Transferências Constitucionais e Legais	39.199.758,76	41.761.173,35	106,53
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE	42.784.496,98	45.730.700,88	106,89
Receita Adicionais para Financiamento da Saúde (SUS, Transf. Voluntárias, etc.)	6.341.642,52	6.175.102,07	97,37
TOTAL	49.126.139,50	51.905.802,95	105,66

QUADRO 02. Fonte: RREO ANEXO XII.

Conforme o quadro acima percebe-se que o índice de execução da receita para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022 atingiu o percentual de 106,89% em relação ao valor da previsão atualizada para o exercício, ou seja a arrecadação total fez o montante de R\$51.905.802,95 somado as transferências adicionais ocorrendo um excesso de arrecadação.

2 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

Item	Descrição	Valor	Percentual
1	Dotação Inicial	9.066.237,79	%
2	Créditos Suplementares	6.562.815,12	72,39
3	Créditos Especiais	5.052.073,66	55,72
4	Crédito Extraordinário	0,00	0,00
5	Total dos Créditos	11.614.888,78	100,00
6	Excesso de Arrecadação (Não Vinculado)	3.395.187,93	37,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7	Superávit Financeiro	1.727.707,36	19,06
8	Anulação de Dotação Própria Entidade	1.482.719,94	16,35
9	Anulação de Dotação Outras Entidade	385.692,48	4,25
10	Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculados)	4.623.581,07	51,00
11	Total dos Recursos	11.614.888,78	100,00
12	Dotação Atualizada (1+6+7+9)	19.198.406,63	

QUADRO 03.

Os Créditos Orçamentários que tiveram fonte de Recursos por Anulação foram no montante de 3,677% da dotação Inicial, portanto dentro dos indicadores aceitáveis de alterações orçamentárias.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO SOBRE A LOA		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	DECRETO
a) Créditos suplementares adicionais abertos(+)	6.562.815,12	
b) Créditos Abertos com Lei Específica(-)	103.889,82	Decreto 13; 1049; 1249 lei especifica;
c) Créditos Abertos com as Exceções Previstas na LOA(-)	4.349.967,63	
d) Total a ser Considerado no Cômputo(a-b-c) (=)	2.108.957,67	
e) Valor Total da Dotação Fixada na LOA (inicial)	57.350.955,17	
f) Percentual Utilizado do Limite Previsto na LOA (d/e*100)	3,677%	

QUADRO 04.

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - TC 18, anexo a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prestação de Contas, que ao final se concilia com o Anexo 12 Balanço Orçamentário para o exercício em exame.

Vale ressaltar que o percentual exposto no quadro 04, equivale a alteração realizada através de créditos adicionais tanto especiais quanto suplementares referente somente ao fundo municipal de saúde, sendo também de grande importância informar que as exceções de créditos abertos excluídas do cálculo do percentual não onera o cálculo, pois já estão previstas na LOA sendo como superavit ou utilização da reserva de contingência.

3 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO FI O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR.	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	6.023,00	0,00	6.023,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	15.909,82	0,00	7.296,87	0,00	0,00	8.612,95
EXERCÍCIO 2022	0,00	200.791,78	0,00	0,00	0,00	200.791,78
Sub-total	21.932,82	200.791,78	13.279,87	0,00	0,00	208.444,83
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	1.728.127,43	0,00	1.838.296,97	0,00	0,00	88.831,46
EXERCÍCIO 2022	0,00	1.055.980,77	0,00	0,00	0,00	1.055.980,77
Sub-total	1.728.127,43	1.055.980,77	1.838.296,97	0,00	0,00	1.144.792,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na Imagem acima demonstra que os restos a pagar de exercício anterior possuem a quantia de R\$97.484,31 processados e não processados conforme demonstrado em balanço orçamentário anexo 10, e foram inscritos em restos a pagar processados e não processados no exercício de 2022 a quantia total de R\$1.256.752,55, portanto o valor total de restos a pagar e a quantia de R\$1.354.236,86.

Os valores cancelados nos Restos a Pagar não Processados não tiveram reflexos nas contas Patrimoniais da Entidade somente nas Contas de controle Orçamentário. Os Resultados de Inscrição e Pagamento estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro, não houve cancelamento de restos a pagar não processados.

Vale observar que a administração deve evitar a inscrição de despesa em restos a pagar não processado sem lastro financeiro, sendo que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição.

6 DA APLICAÇÃO COM SAÚDE

A Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012¹ regulamentou o § 3º do art. 198 da Carta Magna, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em ações e serviços públicos na área da saúde.

No caso dos municípios, a Lei Complementar dispõe a aplicação mínima de 15% (quinze) por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos que tratam

¹ **Art. 7º** Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, **no mínimo, 15% (quinze por cento)** da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

os artigos 158 e 159, I, "b", § 3º, da Constituição da República.

No período em análise, verifica-se que a municipalidade aplicou 18,49% (dezoito vírgula quarenta e nove por cento), o equivalente a despesa de R\$8.457.199,35, indicando ter cumprido a aplicação mínima legal em serviços públicos na área da Saúde.

O quadro abaixo apresenta o Demonstrativo da aplicação das Receitas resultantes de Impostos e Transferências aplicadas em Ações e Serviços de Saúde no exercício de 2022.

Quadro Demonstrativo da Aplicação das Despesas com Saúde

RECEITA PRÓPRIA APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
RECEITAS E DESPESAS	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	PERCENTUAL DE RP APLICADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Total	45.730.700,88	8.457.199,35	18,49%

QUADRO 09. Fonte: RREO - Anexo 12 - resultado pelo pago.

8 DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município é instituída com fim de promover o acompanhamento da execução das receitas, despesas e patrimônio, bem como promover orientações e recomendações para todas as secretarias de forma a minimizar os problemas na gestão dos recursos públicos. Diante do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2022 Instrução Normativa N° 001/CGM/2022 e conforme proposto no mesmo foram realizadas os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

acompanhamento do envio dos Balancetes referente ao exercício em curso.

A controladoria no exercício de 2022 realizou 412 (*quatrocentos e doze*) Pareceres incluindo Técnicos quanto à apreciação da fase de Licitação e análise de despesas incluindo concessões de diárias, vale ressaltar que a administração estabelece que o foco do controle mantém-se no controle concomitante a análise de processos para cada oportunidade de pagamento acarretando a unidade de controle uma alta demanda de instrução processual impedindo um controle preventivo.

No entanto diante do ensejo quanto a persistências de não deixar a análise do controle em cada fase de liquidação a controladoria vem melhorando suas estratégias para realizar um trabalho de controle mais eficiente, sendo uma delas um controle próprio da CGM em processos de combustíveis (controle de consumo médio por KM/LTS, percurso de KM, preço diários de compra de cada estabelecimento e horários dos abastecimentos em cada veículo) referente aos processos de combustíveis de cada secretaria uma vez que a mesmas tem relatórios próprios de controle de abastecimento e quando detectados conflitos nos referidos relatórios a CGM emiti despachos para as secretarias tomarem as medidas necessárias que cada caso requer, evidenciadas estas em cada processo, bem como realiza visitas in loco em processos de maior risco como contratação de serviços de reforma/construção de obras, para averiguar se os trabalhos de fato estão ocorrendo.

A controladoria sempre que possível realize ferramentas de controle e recomenda em pareceres as melhores medidas para não haver dano e com isso demonstrar melhor efetividade nos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria-Geral do Município, sempre que possível procura agir preventivamente emitindo alertas/recomendações.

Dentre as recomendações e auditorias, destacamos algumas relevantes realizadas no exercício de 2022.

➤ Através do MEMORANDO N° 009/CGM/2022 de 03/08/2022, fora encaminhado a secretaria de saúde, "em conformidade ao cumprimento do Acordão APL-TC 00121/22 item I, processo eletrônico 00418/21/TCE-RO, que trata da operacionalização das vacinas contra a covid-19, onde Determina "que no prazo de 90 (noventa) dias os Gestores Municipais - Prefeito, Secretário de Saúde e Controladora Interna, atualizem a relação de vacinados no site da Prefeitura, bem como continuem sistematizando os dados no processo administrativo aberto para tal finalidade, em atendimento à Decisão Monocrática n. 0134/2021-GABOPD."."

Conforme solicitação devido a determinação do órgão de controle externo fora encaminhado para ciência ao setor responsável, bem como tais informações encontra se atualizadas disponível em tópico específico no portal de transparência do município quanto ao controle de aplicações das vacinas para covid, bem como fora apontado e protocolado junto ao TCE ID1296755 através do (OFICIO N° 013/CGM/2022 em 17/11/2022 - ID 114189) para ciência do cumprimento, visto que o processo já fora arquivado.

➤ Através do MEMORANDO N°010/CGM/2022 de 26/09/2022, fora encaminhado ao gabinete do prefeito, "Fluxograma 001/CGM/2022, que trata de orientação para liquidação de despesa de bens e serviços comuns no âmbito da administração Pública Municipal de Cujubim, para a apreciação e posterior aprovação por parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

chefe do poder executivo e assim institua o referido ato normativo e publique na forma da lei, vale ressaltar que tal instrução já fora apreciado pelos setores competentes”.

Tal procedimento fora realizado para diminuir o fluxo de processo de pequeno valor, a necessidade de organização das atividades a serem desenvolvidas, não de forma exaustiva, pela Controladoria Geral do Município, onde o chefe do executivo aprovou através do decreto 1189 de 27 de setembro de 2022 disponível no portal da transparência no link: https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=020543&extencao=PDF

➤ Através do MEMORANDO CIRCULAR N°004/CGM/2022 de 08/02/2022, ao secretariado municipal, notificação, “apos inspeção realizada por esta controladoria junto ao Portal da Transparência fora observado a ausência de divulgação dos gastos referente aos abastecimentos da referida frota pertencente a sua pasta, descumprindo a IN 52/2017-TCE-RO. Portanto esta controladoria DETERMINA a publicação de no prazo imediato, bem como alerta para que mantenha atualizado a lista de frota ativa e seus respectivos condutores, vale lembrar que todas essas informações devem ser divulgadas em tempo real. O não cumprimento do mesmo ocasionará ao responsável do setor medidas cabíveis ao responsável conforme Lei Municipal n°042/1997, e ainda causando também danos ao erário conforme Art. 24 §4° da IN n° 52/2017TCE-RO”

Tal notificação fora um trabalho esporádico feito pela controladoria para alerta as secretarias a realizarem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

transparência dos gastos públicos, visto a ausência de informações no respectivo portal.

➤ Através do Ofício N°001/CGM/2022 de 11/01/2022, fora encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, cumprimento ao item III referente ao Acórdão 00262/2021 processo 00130/21-TCE-RO em favor da Prefeitura Municipal de Cujubim, sendo "Relatório de auditoria de Fiscalização desta controladoria e a referida certificação quanto ao cumprimento do item II bem como ciência do referido relatório pelo chefe do executivo, como também documentos comprobatórios ao cumprimento do acórdão".

Diante da determinação exposta junto a secretária de saúde para que" fizessem constar, organizada e sequencialmente, em processo administrativo a ser aberto, os registros dos procedimentos relativos à execução do Plano de Operacionalização da Vacinação da covid-19, contendo, entre outros, documentos/dados, as notas de entrada e saída de doses de vacinas; as formações das listas de pessoas aptas à vacinação e as pessoas imunizadas; as comunicações realizadas entre as autoridades públicas, etc., possibilitando assim, a conferência, em caso de realização de eventual inspeção in loco por esta Corte de Contas", diante das determinações fora comprovado junto a corte de contas e tal processo já fora arquivado.

➤ Através do Ofício N°007/CGM/2022 de 22/07/2022, fora encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, sendo "no intuito de dar cumprimento ao item IV referente ao Acórdão 00067/2022 processo 00688/21-TCE-RO em favor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cujubim, venho encaminhar Plano de ação visando cumprimento da constituição federal devidamente assinado pelo chefe do executivo e a controladora geral onde a mesma realizará o acompanhamento quanto a execução e encaminhamento a corte de contas com documentos comprobatórios”.

Diante da determinação citada acima o intuito do plano de ação se trata da regulamentação de norma pelo chefe do executivo quanto a definição de percentual mínimo a ser destinado os cargos de confiança a servidores de carreiras, bem como a revisão dos cargos em comissão quanto a execução de suas atividades se trata conforme prevê a lei assessor, diretor e coordenador. Sendo assim o referido plano de ação ainda esta em fase de cumprimento e acompanhamento pela controladoria e o tribunal de contas através da Decisão monocrática n. 0033/2023-GECCS Processo n. 00688/21/TCE-RO, **alertando** a administração ao seu devido cumprimento, estando o mesmo ciente.

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas competências, da andamento às representações ou às denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, e velar por seu integral deslinde, bem como sempre que constatar morosidade e/ou omissão de autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos e avocar aqueles já em curso perante órgão ou entidade da administração pública federal, com vistas à correção do andamento, inclusive por meio da aplicação da penalidade administrativa cabível, instaura sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, representar à autoridade competente para apurar a omissão das autoridades responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os procedimentos e os processos administrativos de instauração e avocação facultados à Controladoria-Geral do Município incluem aqueles de que tratam de forma análoga referente ao Título V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Capítulo V da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o Capítulo IV da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e outros a serem desenvolvidos ou já em curso em órgão ou entidade da administração pública municipal, desde que relacionados a lesão ou a ameaça de lesão ao patrimônio público.

A unidade de controle sempre que possível realiza capacitações para que haja uma melhor eficiência em seus trabalhos executados, portanto diante de todo o exposto acima essas são principais atividades realizadas pela controladoria.

9 CONCLUSÃO

Apreciam-se nesta oportunidade a gestão e aplicação dos limites constitucionais e ações, relativo ao fundo municipal de saúde do exercício de 2022, de responsabilidade de prestar conta da Secretaria de Saúde Sandra Costalonga.

A princípio não fora encontrado irregularidade ou incoerência em atos de gestão que possam ocasionar dano ao erário municipal.

Verifica-se que aplicou 18,49% (R\$8.457.199,35), das receitas de impostos, indicando ter cumprido a aplicação mínima legal em serviços públicos na área da Saúde, prevista no art. 77, III, ADCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, em vista do relatado, não verificamos, por ora, irregularidades ou atos de gestão que, venham lesar o erário municipal, observando-se as recomendações e alertas a seguir.

10 RECOMENDAÇÃO

10.1 - Recomenda-se manter a aplicação nos percentuais estabelecidos pela legislação;

10.2 - Manter o conselho de saúde atuante e divulgar todas as ações no portal da transparência do município;

10.3 - RECOMENDA-SE adotar as medidas de transparência de acordo com a Nota Técnica nº 01/2020 - Rede de Controle/RO, referentes a divulgação de todos os processos de compras com relação ao COVID-19 bem como o controle de vacinação;

10.4 - Recomenda se Controle de medicamentos e insumos para a saúde através do monitoramento e alimentação do sistema HORUS;

10.5 - Recomenda se que seja utilizado 100% do sistema eletrônico de atendimento no pronto socorro;

10.6 - Manter os dados atualizados das ações e programas e o sistema de informação em saúde (SIA, SIH, SIHD, e-SUS AB, sistemas de notificação entre outros);

10.7 - Utilização do sistema HOSPUB para devido controle e movimentação de pacientes via sistema informatizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10.8 - Mapear a unidade básica de saúde para dinamizar o fluxo de atendimento, evitando tumulto, por fim fazendo com que o usuário não fique disperso nas dependências da UBS;

10.9 - Recomenda-se, por fim que, faça-se cumprir as recomendações prolatadas neste relatório, como também as determinações relatadas em análises das prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE-RO de exercício anteriores.

Cujubim/RO, 30 de Março de 2023.

Géssica Gezebel da Silva Fernandes

Controladora Geral
Decreto N° 03/GB/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE AUDITORIA N° 002/CGM/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO. PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE
2022. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES COM
SERVIÇOS DE SAÚDE.

A Controladoria-Geral do Município, dando cumprimento ao disposto no art. 74 e 75, da Constituição da República, bem como, em atendimento ao disposto art. 11, V, b, da Instrução Normativa n.º 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e da Lei Complementar n.º 154/96, do TCE/RO, aprecia-se os atos do Exercício Financeiro de 2022 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cujubim-Ro e certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos de gestão ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

CONSIDERANDO a aplicação dos limites mínimos legais com saúde;

CONSIDERANDO ainda que, por ora, não fora encontrada irregularidades ou ilegalidades nos atos praticados pelos gestores, que possam lesar o erário municipal;

É de parecer que, o relatório de auditoria do exercício de 2022, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM/RO**, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de responsabilidade da senhora **Sandra Costalonga** ordenadora de despesa e João Becker Chefe do Poder Executivo, **estão em condições de receber o parecer de regularidade pela Egrégia Corte de Contas**, nada impedindo a apuração *opotuo tempore*, de eventual irregularidade que venha a ser noticiada ou ainda levantada em procedimento administrativo.

É o parecer.

Cujubim/RO, 30 de Março de 2023.

Géssica Gezebel da Silva Fernandes
Controladora Geral
Decreto N° 03/GB/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

ASSUNTO: Relatório do Controle Interno. Prestação de Contas do exercício de 2022.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUJUBIM/RO

RESPONSÁVEL: SANDRA COSTALONGA

TIPO CERTIFICADO: Regular

Procedemos aos exames julgados necessários, por amostragem, referente a prestação de contas do exercício de 2022, nos atos gestão da Secretária Municipal de Saúde do Município de Cujubim-Ro, sendo constatado, de forma geral, o cumprimento as normas legais, em especial o processamento da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, analisando para tanto, os dados contábeis e atividades evidenciadas.

Assim, considerando no sentido geral, que nos exames efetuados no relatório, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa, não afastando a reanálise por esta unidade de Controle Interno ou pelos órgãos de Controle Externo.

Destarte, diante dos dados contábeis registrados, somos pela REGULARIDADE das contas do exercício de 2022.

Cujubim/RO, 30 de Março de 2023.

Géssica Gezebel da Silva Fernandes

Controladora Geral
Decreto N° 03/GB/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Visto os procedimentos realizados pela Controladoria-Geral do Município, em atendimento à Lei Complementar n. 154/96, e da Instrução Normativa n° **13/TCER-2004 e 065/2019/TCE-RO**, como autoridade superior e responsável pelas contas do Fundo Municipal de Saúde, **DECLARO estar ciente do Relatório, Certificado e Parecer n° 002/CGM/2023, referente a Prestação de Contas do exercício de 2022.**

Posto o relatório e demais documentos apresentados pelo órgão de Controle Interno, **DETERMINO** que os departamentos em que foram encontradas falhas, incorreções e inconformidades, sejam adotadas providências saneadoras, por parte de seus responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório de Auditoria do órgão de Controle Interno, Certificado e Parecer de auditoria.

Cujubim-RO, 30 de Março de 2023.

Sandra Costalonga
Secretária Municipal de Saúde